



Pedido visto de trânsito aeroportuário

O visto de trânsito aeroportuário na Suíça somente poderá ser solicitado por cidadãos estrangeiros que possuam residência legal no Brasil e que apresentem o documento RNE (Registro Nacional de Estrangeiro, emitido pela Polícia Federal Brasileira) dentro da validade.

A coleta dos dados biométricos (impressões digitais e fotografia) de todos os requerentes de visto para trânsito aeroportuário é obrigatória. Favor verificar as regras para agendamento de horários para este tipo procedimento com o Consulado Geral competente para a jurisdição de seu local de residência.

Importante:

Caso o requerente planeje seguir a viagem para um país para o qual também necessite de visto após o trânsito aeroportuário na Suíça, ele deverá obrigatoriamente possuir o visto de entrada para este país já colado em seu passaporte antes de solicitar o visto de trânsito aeroportuário na Suíça.

Documentação exigida para dar entrada em um pedido de visto de trânsito aeroportuário na Suíça:

- 1 via do Formulário de Pedido de Visto de Curta Duração Schengen, preenchido, datado e assinado pelo requerente (no caso de menores de 18 anos, um dos pais deve assinar o formulário).
- 2 fotografias coloridas, recentes, idênticas, de boa qualidade, fundo branco/neutro, pref. 3x 4cm.
- Passaporte válido por pelo menos três meses após a saída planejada do Espaço Schengen, emitido há menos de 10 anos (data da primeira emissão do passaporte) e com no mínimo duas páginas livres em sequência.
- Cópia das páginas de identificação do passaporte (páginas onde constem a foto, os dados pessoais, a assinatura, a validade e o número do passaporte).
- Original do passaporte anterior.
- Original e cópia do documento de permanência no Brasil válido (RNE – Registro Nacional de Estrangeiros).
- Passagem aérea de todos os trechos da viagem (reservas – antes da emissão do visto, o requerente deverá apresentar os e-tickets ao consulado).
- Comprovante de recursos financeiros (extratos bancários e contra cheque emitido pelo empregador dos três últimos meses, cópia da declaração de Imposto de Renda).
- Carta original do empregador do requerente no Brasil em papel timbrado da empresa e com data recente, confirmando a data de contratação e a função do requerente, comprovando os laços empregatícios no Brasil.
- Pagamento da taxa do visto em espécie** (pedido de visto para cônjuge, filho ou enteado menor de cidadão CH ou EU/EFTA é isento desta taxa. Neste caso, favor apresentar a cópia da página de identificação do passaporte deste cidadão e cópia da certidão -casamento/nascimento -que comprove o vínculo familiar).

Favor observar :

O prazo para análise deste pedido de visto é de pelo menos **10 dias úteis após a entrada do pedido e da captura dos dados biométricos.**

As taxas pagas não serão reembolsadas, mesmo em caso de desistência ou recusa do visto.